



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIII — Nº 010

QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 8ª SESSÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 41/88 (nº 39/88, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência

— Nº 39/88 (nº 37/88, na origem), referente à escolha do Sr. Fernando Silva Alves, Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador junto à Comunidade de Dominica.

— Nº 40/88 (nº 36/88, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, submete à apreciação do Senado Federal, acompanhada de exposição de motivos do Sr. Ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, proposta de reassentamento de ex-ocupante de área indígena, através da alienação de terras de domínio da União.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 33/88 (nº 29/88, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, comunica que, a convite do Presidente da República do Uruguai, estará visitando aquele país no dia 6 de fevereiro próximo.

— Recebimento das Mensagens nº 34 a 38/88 (nº 31 a 35/88, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, solicita autorização do Senado Federal para que as Pre-

feitas Municipais de Angélica, Anastácio, Antônio João e Aral Moreira — MS e Rio Branco — AC possam contratar operações de crédito, para os fins que especifica.

— Recebimento do Ofício nº S/2/88 (nº 176/87, na origem), do Prefeito de Caarapó, Estado do Mato Grosso do Sul, solicitando a retificação da Resolução nº 54/78.

1.2.3 — Requerimento

Nº 5/88, de autoria do Senador Virgílio Távora e outros Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Dario Cardoso. **Aprovado**, após usarem da palavra no seu encaminhamento os Srs. Virgílio Távora e Mauro Benevides, tendo a Presidência se associado às homenagens prestadas em nome da Mesa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986 (nº 5.289/85, na Casa de origem), que regula a profissão de Supervisor Educacional e determina outras providências. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1987 (nº 178/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação de fração ideal de imóvel situado no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1987 (nº 179/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a atualizar, anualmente, os valores da subvenção concedida ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro através da Lei nº 2.956, de 17 de novembro de 1956. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986 (nº 6.694/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o registro da propriedade marítima, e dá outras providências. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 17, de 1988, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 98.200.000,00 (noventa e oito milhões e duzentos mil dólares americanos). **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 18, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 131.635,52 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 19, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.000.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 20, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.238,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 21, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÔRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Administrativo

JOSECLER GOMES MOREIRA

Diretor Industrial

LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	330,00
TOTAL	
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200-exemplares.

8.350,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 23, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 37.052,26 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 24, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 55.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 25, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guapó, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a

49.062,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 26, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberai, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.498,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 27, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulista, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 22, de 1988, de autoria do Senador Carlos Chiarelli e outros Senhores Senadores, que constitui, nos ter-

mos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 170, alínea b, do Regimento Interno, comissão de inquérito, para os fins que especifica.

Discussão encerrada após parecer proferido pelo Senador Chagas Rodrigues, tendo usado da palavra na sua discussão os Srs. Fernando Henrique Cardoso e Carlos Chiarelli, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

1.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — MESA DIRETORA****3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****4 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 8ª Sessão, em 20 de janeiro de 1988****1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 48ª Legislatura****— EXTRAORDINÁRIA —***Presidência do Sr. Francisco Rollemberg.***ÀS 10 HORAS E 10 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Leopoldo Perez — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — João Menezes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Gerson Camata — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Iram

Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Afonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro-Secretário irá proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 41/88 (nº 39/88, na origem), de 19 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1987 (nº 241/87, na Casa de origem), que

altera dispositivos da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.647, de 19 de janeiro de 1988.)

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM

Nº 39, de 1988

(Nº 37/88, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de V. Ex^{as} a escolha, que desejo fazer, do Senhor Fernando Silva Alves, Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade de Domínica nos termos do artigo 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixada pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

Os méritos do Embaixador Fernando Silva Alves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores. Brasília, 19 de janeiro de 1988. — **José Sarney.**

INFORMAÇÃO

CURRICULUM-VITAE:

Embaixador Fernando Silva Alves.
Porto Alegre/RS, 17 de abril de 1939.
Filho de Dirceu Silva Alves e Augusta da Silva Alves.
Curso de Preparação à carreira de Diplomata, IRBr.
III Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Diplomatas e Chefes de Setores de Promoção Comercial.
Terceiro-Secretário, 07 de dezembro de 1961.
Segundo-Secretário, antiguidade, 22 de novembro de 1966.
Primeiro-Secretário, merecimento, 13 de dezembro de 1972.
Conselheiro, merecimento, 26 de março de 1977.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 23 de junho de 1981.
Assistente do Chefe da Divisão de Passaportes, 1962.
Chefe, substituto, da Divisão de Passaportes, 1963.
Auxiliar do Chefe do Departamento Consular e de Imigração, 1963/64.
Na Assessoria de Imprensa do Gabinete, 1971/74.
Subchefe da Assessoria de Imprensa do Gabinete, 1973/74.
Chefe da Divisão de Atos Internacionais, 1979/82.
Barcelona, Vice-Cônsul, 1964/66.
Barcelona, Encarregado, 1964/66.
Ottawa, Terceiro-Secretário, 1966.

Ottawa, Chefe do SECON, 1966/68.
Ottawa, Segundo-Secretário, 1966/68.
Ottawa, Encarregado de Negócios, 1967.
Manágua, Segundo-Secretário, 1968/71.
Manágua, Encarregado de Negócios, 1969/71.
Manágua, Encarregado do Serviço Consular, 1969/71.
Quito, Primeiro-Secretário, 1974/76.
Quito, Chefe do SECON, 1974/76.
Atlanta, Cônsul, 1976/79.
México, Ministro Conselheiro, 1982/87.
México, Encarregado de Negócios, 1983.
Port-of-Spain, Embaixador, 1987.
XXI Sessão do Comitê Executivo e XIX Sessão do Conselho do CIME, Genebra, 1963 (membro).
II Reunião de Coordenação da Propaganda e Expansão Comercial do Brasil nos EUA e Canadá, Washington, 1967 (participante).
Reunião Extraordinária da Federação Interamericana do Algodão, Manágua, 1969 (membro).
Comitiva Oficial do Ministro de Estado, visita à África Ocidental, 1972 (membro).
Comitiva do Presidente da República, encontro com o Presidente da República da Bolívia, Corumbá-Ladário, 1972 (assessor).
Comitiva Oficial do Ministro de Estado, visita à República Árabe do Egito, Quênia e Israel, 1973 (membro).
Comitiva do Presidente da República, visita Oficial à Portugal, 1973 (assessor).
Grupo de Trabalho para as cerimônias de posse do Presidente da República, 1974 (membro).
Reunião Extraordinária dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Americanos, México, 1974 (assessor).
XV Reunião dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Americanos, Quito, 1974 (Secretário-Geral).
IV Reunião de Peritos da Organização Latino-Americana de Energia, Quito, 1975 (Representante).
Comitê Assessor da Organização Latino-Americana de Energia, Quito, 1975 (Representante).
IV Feira Internacional do Equador, Guayaquil, 1975 (Diretor-Geral do pavilhão).
Visita Oficial do Presidente da República à Venezuela, 1979 (membro).
Visita Oficial do Presidente da República ao Paraguai, 1980 (membro).
Visita Oficial do Presidente da República à Argentina, 1980 (membro).
Visita Oficial do Presidente da República ao Chile, 1980 (membro).
I Reunião dos Ministros das Relações Exteriores dos Países-Membros do Tratado de Cooperação Amazônica, Belém, 1980.
Visita Oficial do Presidente da República à França, 1981 (membro).
Visita Oficial do Presidente da República a Portugal, 1981 (membro).
Visita Oficial do Presidente da República à Colômbia, 1981 (membro).
Visita Oficial do Presidente da República ao Peru, 1981 (membro).
Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil.
Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.
Ordem de Rubén Dário, Comendador, Nicarágua.
Ordem Nacional do Mérito, Comendador, Costa do Marfim.
Ordem do Infante Dom Henrique, Comendador, Portugal.

Ordem do Cedro, Comendador, Líbano.
Ordem da República, Comendador, República Árabe do Egito.
Ordem da Estrela Equatorial, Cavalheiro, Gabão.
Ordem do Valor Oficial, Camarões.
Ordem do Sol, Comendador, Peru.
Ordem de Maio ao Mérito, Comendador, Argentina.
Ordem do Libertador Bernardo O'Higgins, Comendador, Chile.
Ordem de Boyacá, Comendador, Colômbia.
Ordem de Cristo, Comendador, Portugal.
Ordem da Águia Azteca, placa, México.

O Embaixador Fernando Silva Alves se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de de 1988. — Sérgio Barbosa Serra — Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

A Comissão de Relações Exteriores.

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal proposta de reassentamento do ex-ocupante de área indígena, através da alienação de terras de domínio da União, com área superior a 3 mil ha:

MENSAGEM

Nº 40, de 1988

(Nº 36/88, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do parágrafo único do artigo 171 da Constituição, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, a proposta de reassentamento de ex-ocupante de área indígena, através da alienação de terras de domínio da União, com área superior a 3.000ha.

2. A referida alienação será feita a ex-ocupantes da Reserva Indígena Pimentel Barbosa, situada no Estado de Mato Grosso, com dispensa de licitação, conforme estabelece o Decreto nº 85.687, de 2 de fevereiro de 1981.

3. Dentre os diversos beneficiários daquele decreto, Lázaro G. de Souza e Geraldo Martins do Carmo, cumpriram as exigências pertinentes e optaram no sentido de que a área de 4.235ha, a eles assegurada pelo diploma acima referido, fosse destacada da gleba "Iriní", de propriedade da União, situada no Município de Colíder, no Estado de Mato Grosso.

A Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, conforme o Ofício nº 0471/5º SC/1522/87, de 7 de agosto de 1987, manifestou-se favoravelmente à alienação.

Brasília, 19 de janeiro de 1988. — **José Sarney.**
EM nº 001

Em 12-1-88

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a proposta de reassen-

tamento de ex-ocupante de área indígena, através da alienação de terras de domínio da União, com área superior a 3.000 ha, cuja concretização depende de prévia aprovação do Senado Federal, consoante o disposto no art. 171, parágrafo único, da Constituição Federal.

2. A referida alienação será feita a ex-ocupantes da Reserva Indígena Pimentel Barbosa, situada no Estado de Mato Grosso, com dispensa de licitação, conforme estabelece o Decreto nº 85.687, de 2 de fevereiro de 1981.

3. Dentre os diversos beneficiários daquele decreto, Lázaro G. de Souza e Geraldo Martins do Carmo, cumpriram as exigências pertinentes e optaram no sentido de que a área de 4.235ha, a eles assegurada pelo diploma acima referido, fosse destacada da gleba "Iriti", de propriedade da União, situada no Município de Colíder, no Estado de Mato Grosso.

4. A alienação já conta com o assentimento prévio da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, conforme Ofício nº 0471/5º SC/1522/87, de 7 de agosto de 1987.

5. Assim, considerando que a instrução do respectivo processo atende às exigências do Senado Federal, constantes do art. 407 de seu Regimento Interno, proponho seja solicitada, através de mensagem, a aprovação daquele Colegiado, para a alienação em referência.

Renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Jáder Fontenelle Barbalho**, Ministro de Estado da Reforma e do Desenvolvimento Agrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 171. A lei federal disporá sobre as condições de legitimação da posse e de preferência para aquisição, até cem hectares, de terras públicas por aqueles que as tornarem produtivas com o seu trabalho e o de sua família.

Parágrafo único. Salvo para execução de planos de reforma agrária, não se fará, sem prévia aprovação do Senado Federal, alienação ou concessão de terras públicas com área superior a três mil hectares.

DECRETO Nº 85.687, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1981

Dispensa de licitação para alienação de glebas destinadas ao reassentamento de colonos localizados na Reserva Indígena Pimentel Barbosa, Estado de Mato Grosso.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição, e tendo em vista os arts. 126, § 2º, letra b, 143 e 195 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) autorizado a dispensar o processo de licitação para alienação de áreas destinadas ao reassentamento de colonos e sítios localizados na Reserva Indígena Pimentel Barbosa, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A alienação de que trata o artigo anterior será feita às pessoas constantes das relações anexas, com a expedição de título definitivo de domínio, pelo preço de pauta de valores de terra nua, estabelecida pelo Incra, vigente em 13 de agosto de 1980, data da publicação do Decreto nº 85.025/80, no **Diário Oficial** da União, que estabeleceu, definitivamente, os limites da Reserva Indígena Pimentel Barbosa.

Parágrafo único. Quando a área for superior a 3.000 ha, a alienação somente será efetuada após prévia aprovação do Senado Federal, de conformidade com o parágrafo único do art. 171 da Constituição.

Art. 3º Os interessados, a que se refere o caput do artigo anterior, não terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da notificação do Incra, para escolherem a área, dentre as que forem indicadas por aquela Autarquia, importando o silêncio na renúncia ao direito assegurado por este decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 2 de fevereiro de 1981; 160º da Independência e 93º da República. — **AURELIANO CHAVES** — **Ângelo Amaury Stabile** — **Mário Andreazza**.

A Relação mencionada no presente Decreto está publicada no **D.O.** de 4-2-81.

Será incluída oportunamente em Ordem do Dia

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)
— O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)
— A presidência recebeu a Mensagem nº 33, de 1988 (nº 29/88, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, em obediência ao Decreto Legislativo nº 1, de 15 de maio de 1987, comunica que, a convite do Presidente da República do Uruguai, estará visitando aquele país no dia 6 de fevereiro próximo, para encontro tripartite com os Presidentes Júlio Maria Sanguinetti e Raul Alfonsín, da Argentina, indo, em seguida, à Colômbia, onde atenderá convite do Presidente Virgílio Barco para visitar seu país nos dias 8 e 9 do mesmo mês.

— É a seguinte a mensagem recebida pela Presidência

MENSAGEM Nº 33, de 1988

(Nº 29/88, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Pretendo, em 1988, dar seqüência ao processo de intensificação das relações do Brasil com os países latino-americanos. O ano de 1987 foi bastante auspicioso nesse sentido. As nossas iniciativas diplomáticas na região tiveram grande impacto e significado histórico. Refiro-me, entre outras, à associação do Brasil ao Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política instituído pelo Grupo dos Oito, cujo ponto mais alto foi a reunião presidencial do México, celebrada

em novembro de 1987, e que resultou no compromisso de Acapulco para a Paz, o Desenvolvimento e a Democracia.

2. Particular importância para o Brasil vem assumindo o processo de integração e cooperação econômica na América Latina. Os acordos concluídos com a Argentina e o Uruguai já são responsáveis por uma mudança qualitativa no relacionamento do Brasil com aqueles países. Em 1988, pretendo aprofundar o entendimento com aquelas Nações vizinhas, explorar novos campos de atuação conjunta e articular posições comuns em foros internacionais e regionais, notadamente no Grupo dos Oito.

3. É nesse sentido que, com base na autorização que me foi concedida pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 1, de 15 de maio de 1987, tenho a honra de comunicar, consoante o seu artigo 2º, que, a convite do Presidente da República do Uruguai, estarei visitando aquele país, no dia 6 de fevereiro próximo, para encontro tripartite com os Presidentes Júlio Maria Sanguinetti e Raul Alfonsín, da Argentina. Do Uruguai, pretendo deslocar-me para a Colômbia, onde atenderei convite do Presidente Virgílio Barco para visitar seu país, nos dias 8 e 9 de fevereiro. Na ocasião tenciono concluir novos entendimentos formais nos campos político, econômico e de cooperação técnica.

Brasília, 19 de janeiro de 1988. — **José Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)
— A presidência recebeu as Mensagens nºs 34 a 38, de 1988 (Nºs 31 a 35/88, na origem) de 19 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 2º da resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que as prefeituras municipais de Angélica, Anastácio, Antônio João e Aral Moreira (MS) e Rio Branco (AC) possam contratar operações de crédito, para os fins que especifica.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a presidência designará, oportunamente, o relator das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)
— A presidência recebeu, do Prefeito de Caarapó, Estado do Mato Grosso do Sul, o Ofício nº 5/2, de 1988 (Nº 176/87, na origem), solicitando a retificação da Resolução nº 54, de 1978, que autorizou aquele município a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a presidência designará, oportunamente, o relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)
— Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 5, de 1988

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador e Constituinte de 1964 Dario Cardoso:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Goiás.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1988. — **Virgílio Távora — Humberto Lucena — Gerson Camata — Francisco Rollemberg — José Paulo Bisol — Luiz Viana — Rachid Saldanha Derzi — Leopoldo Peres — Mauro Benevides — Carlos Chiarelli — Alexandre Costa — Pompeu de Sousa.**

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Este requerimento depende de liberação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em dezembro próximo passado perdeu Goiás, o Centro-Oeste, um filho que tanto honrou e, por sua atuação, ilustrou a Casa à que pertencemos. A memória é vã, o tempo tudo apaga menos o reconhecimento dos feitos em prol da comunidade, aquelas pessoas eleitas pelo destino. Dez, quinze anos atrás, a morte de Dario Délio Cardoso comoveria toda a região; objeto seria ele de grandes homenagens; recebe hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, da parte de seu ex-colega, este preito de saudade e, ao mesmo tempo a exaltação de seus méritos. Adversários fomos por muito tempo, trazemos a esta Casa o relembrar de um homem, que máxime nos idos de 1947 a 1955, tanto a abrihantou e que tão marcada influência teve na vida pública do grande Estado vizinho, desde 1926, quando ainda, bem jovem, aos 27 anos, na função investido foi de Procurador da República, Seção de Goiás.

Desta data em diante, confunde-se sua atuação com o cotidiano da vida pública da terra dos Ludovicos e Caiados.

Desembargador dos mais distinguidos, de 1934 a 1945; Constituinte em 1946; Senador da República de 1947 a 1955, Vice-Líder, e depois, Líder do extinto PSD; Presidente da Comissão de Constituição e Justiça; Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás; Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal, em 1960; Assessor Jurídico do Ministério da Viação e Obras Públicas, na época em que ocupávamos, no Gabinete Tancredo Neves, aquela Pasta, em 1961/1962. Assessor Jurídico do Ministério da Educação, membro do Conselho Administrativo da Terracap; Assessor Jurídico da Presidência da Novacap, de 1957 a 1971; são estes, Exas., alguns dos múltiplos cargos por ele, com brilhantismo inegável, exercidos.

Sr. Presidente, primordialmente queríamos falar do homem Dario Délio Cardoso, daquela esplêndida figura humana, que perlastrou na vida deste Partido, que por tantos anos norteou a política brasileira, que foi o PDS, deste homem, exemplo de firmeza, honradez, lealdade à sua agremiação partidária, que, ao mesmo tempo, dava as maiores provas de magnanimidade com seus adversários vencidos.

Recordamo-nos bastante de como compreensivo era ele com os problemas da política tão dura, àquela época, do Estado de Goiás.

Secretário-Geral éramos da antiga UDN, e sempre chamados fomos a interferir em questões lo-

cais, e nunca, jamais, em tempo algum, Dario Délio Cardoso com o poder na mão, uma das pessoas mais prestigiadas pelo Presidente Juscelino Kubitschek, deixou de atender àquilo que julgávamos as justas pretensões de nossos correligionários.

Recordamo-nos do brilhantismo com que se houve. Colega também nosso que foi na Escola Superior de Guerra, quando o congresso Nacional ainda estava no Rio de Janeiro, o quanto se distinguia naqueles memoráveis debates que informaram a criação da chamada Doutrina de Segurança Nacional.

Orgulhámo-nos todos nós, Parlamentares e seus Colegas, componentes da primeira turma enviada pelo Congresso a essa escola de alto estudo, do vibrante discurso do S. Ex^a, sempre abordando, com o senso que presidia aos seus atos, os problemas e as questões mais cruciais da época.

Neste momento, pois, Sr. Presidente, quando enviamos à Mesa este requerimento, queremos deixar dito: os homens passam, suas ações ficam. Goiás aí está no esplendor do seu progresso, mas, quando escrita for a história desse Estado, quando a perspectiva do tempo permitir o exame imparcial dos homens e dos fatos que, de 1940 a 1960, aconteceram nesse Estado, certo estamos de que Dario Délio Cardoso ocupará, realmente, para todos os que a lerem, o lugar de destaque que realmente merece, para nossa alegria, a de Nerione, seu digno filho, a quem tanto devem os trabalhos desta Casa.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para encaminhar a votação.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago, em nome da bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, integral solidariedade a esta homenagem póstuma que o Senado, a requerimento do eminente Senador Virgílio Távora, presta, neste momento, à memória imperecível do Senador Dario Délio Cardoso, que, durante tantas décadas, dignificou a vida pública brasileira e a cultura jurídica nacional, tendo pontificado, como Parlamentar, dos mais preeminentes, a tribuna do Congresso e, especialmente, esta Casa, durante o período em que aqui exerceu um mandato de representante do povo de Goiás, de 1945 a 1954.

Não tive evidentemente, Sr. Presidente, o privilégio de conviver de perto com o Senador Dario Délio Cardoso. Pelo pronunciamento do Senador Virgílio Távora, podemos aferir as suas extraordinárias qualidades de homem público, de Parlamentar digno, de Jurista eminente, de Professor universitário, de Jornalista profissional. No exercício de todas essas atividades, o Senador Dario Délio Cardoso pôs à mostra a sua competência, o seu talento, a sua probidade e o seu espírito político.

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES — Ouço V. Ex^a com grande honra, nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Ex^a está falando depois de termos ouvido a palavra do nobre Senador Virgílio Távora. E o Senador Virgílio Távora, ao encabeçar o requerimento, como primeiro signatário, cumpriu um dever, e V. Ex^a, agora, fala com oportunidade. Queria apenas registrar que V. Ex^a está falando não só em seu nome e em nome do PMDB do Senado, como traduz os sentimentos de todos os peemedebistas do Brasil. Todos lamentamos profundamente o passamento desse homem extraordinário sob todos os aspectos. Se foi um grande homem do ponto de vista político e do ponto de vista intelectual, para mim, a maior qualidade de S. Ex^a foi a honradez: foi um homem digno, foi um homem honrado.

O SR. MAURO BENEVIDES — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Chagas Rodrigues, sua manifestação de apoio, que reforça, sem dúvida, aquela minha autoridade de falar nesta hora em nome do Líder Fernando Henrique Cardoso, em nome da Bancada do PMDB, ao tributar no Senado Federal, nesta manhã, o preito da sua sincera admiração, do seu respeito e da sua saudade imorredoura ao grande Senador Dario Délio Cardoso, que, ocupando uma das cadeiras desta Casa, sempre teve a preocupação de servir ao seu Estado natal e servir, sobretudo, ao País e à comunidade brasileira.

O Sr. Pompeu de Sousa — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES — Ouço V. Ex^a com imensa atenção, nobre Senador Pompeu de Sousa.

O Sr. Pompeu de Sousa — Meu caro Senador Mauro Benevides, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo subscrito o requerimento do Senador Virgílio Távora e ouvido o discurso de S. Ex^a, como estou ouvindo com igual satisfação intelectual — não satisfação, porque se trata do falecimento de Dario Délio Cardoso, mas satisfação intelectual e política —, não podia deixar de associar-me a esta homenagem a esse grande vulto da vida pública deste País. Acompanhei essa vida dedicada ao Brasil e ao seu Estado, dedicada ao culto das instituições democráticas deste País, não propriamente como político militante, mas em outra área da minha vida pública, que é de jornalista ao lado de professor universitário, e acompanhei a admiração que Dario Délio Cardoso sempre mereceu de todos nós, pelo serviços que prestou ao País e ao Senado Federal. Devo assinalar, de passagem, embora não seja dos menores serviços que nos tenha prestado, que o Senador Dario Délio Cardoso deixa realmente como colaboração a esta Casa — colaboração que se mantém até hoje, e espero que se mantenha por muito tempo — a pessoa de seu filho Nerione Nunes Cardoso, figura indispensável ao bom funcionamento desta Casa e do Congresso Nacional.

O SR. MAURO BENEVIDES — Testemunho também a V. Ex^a, nobre Senador Pompeu de Sousa, o meu agradecimento pelo seu aparte e pela homenagem que igualmente presta à memória inesquecível do grande brasileiro Senador Dario

Délio Cardoso. S. Ex.^a foi Professor e Mestre universitário, atividade que V. Ex.^a, Senador Pompeu de Sousa, continua exercendo com brilho excepcional, a exemplo de Dário Délio Cardoso. Já nas exéquias do falecido Senador, realizadas na Igreja de Santa Cruz, eu me fiz presente, para levar a minha solidariedade à família enlutada e, de forma particular, a essa figura extraordinária de servidor qualificado, competente e dedicado, que é Nerione Nunes Cardoso. Vi naquela manhã, uma igreja repleta, talvez um milhar de pessoas, todas, ali, para reverenciar a alma e a memória do grande Senador Dário Délio Cardoso.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — Ilustre Senador Mauro Benevides, associo-me pessoalmente e associo a Bancada do Partido da Frente Liberal às homenagens, às reverências e ao preito de saudade e, sobretudo, solidarizo-me com a proposta aqui apresentada, posto que, inegável no seu mérito, indiscutível a sua oportunidade, mormente nesta rápida, mas pertinente, visão biográfica de Dário Délio Cardoso, feita, preliminarmente, pelo ilustre Senador Virgílio Távora, que teve a iniciativa desta homenagem. Neste momento, por V. Ex.^a evidentemente se tem uma visão global de tanto quanto foi, de tanto quanto fez e de tanto quanto significou Dário Délio Cardoso em termos de engrandecer a classe política, de valorizar a figura do homem público, de destacar a seriedade dos juristas. Mais ainda, nos associamos, através dos nossos sentimentos, nesta homenagem, a essa figura tão dinâmica e tão idônea, continuador dos procedimentos éticos e da competência intelectual de seu pai, cuja memória preiteamos — o nosso estímulo e brilhante servidor desta Casa Dr. Nerione Nunes Cardoso. Por isso, nos associamos, neste momento, coletivamente, à tão justa homenagem.

O SR. MAURO BENEVIDES — Agradeço, também, a V. Ex.^a, nobre Senador Carlos Chiarelli, a adesão que traz, em seu próprio nome e em nome da Bancada do seu Partido, à homenagem que o Senado, por iniciativa do Senador Virgílio Távora, presta, neste instante, ao inolvidável homem público Senador Dário Délio Cardoso.

Presente à missa de sétimo dia pela alma do Senador Dário Délio Cardoso — como dizia há poucos instantes —, na Igreja Santa Cruz, durante a homilia, o sacerdote fazia exatamente o realce, o destaque merecido da vida, da obra, do trabalho, da dignidade do Senador Dário Délio Cardoso que, naquele instante, recebia da comunidade brasileira, da colônia de Goiás aqui radicada, e de brasileiros de outros cantos do País, aquela homenagem. Naquele instante, todos nós, orando pela alma de Dário Délio Cardoso, estávamos ali, sem dúvida, testemunhando o nosso respeito e a nossa admiração ao grande brasileiro.

O Sr. Edison Lobão — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte ao nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão — Senador Mauro Benevides, são justas as homenagens que hoje se prestam ao ex-Senador Dário Délio Cardoso. Sem dúvida nenhuma, foi Dário Délio Cardoso um político de grande projeção nacional, um político que abrilhantou sua Bancada no Senado com a sua inteligência, com o seu talento e com o seu patriotismo. Conheci-o Procurador da Novacap, ao tempo em que eu também trabalhava no complexo do Distrito Federal. Era Assessor do Governador da cidade e ele, Procurador-Geral da Novacap, que foi uma grande instituição nesta cidade e que a construiu. Sempre de bom trato, bom amigo, bom companheiro, cordial, inteligente, portador de todas as qualidades para o exercício do mandato que teve nesta Casa, como representante do povo de Goiás. Associo-me, portanto, a V. Ex.^a nestas homenagens tão justas e merecidas.

O SR. MAURO BENEVIDES — A manifestação de V. Ex.^a, nobre Senador Edison Lobão, é, sem dúvida, das mais significativas, porque V. Ex.^a teve o privilégio de privar, de perto, do convívio, da amizade e da estima do eminente Senador Dário Délio Cardoso, a quem homenageamos neste instante.

Estou absolutamente certo de que o povo de Goiás saberá cultivar, através dos tempos, a memória do grande representante, do ilustre Congressista, do notável Senador, do Jurista, do Procurador, do servidor público exemplar que, no exercício de todas as suas múltiplas atividades, sempre soube honrar, dignificar e enobrecer a sua terra natal, a sua gente e, sobretudo, o País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens ao eminente Senador Dário Délio Cardoso, recentemente falecido, e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A lista de presença acusa o comparecimento de apenas 43 Srs. Senadores. Entretanto, em plenário, não há **quorum** para deliberação.

Em consequência, a apreciação dos itens de nº 1 a 14 da pauta, em fase de votação, fica adiada para a próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986 (nº 5.289/85, na Casa de origem), que regula a profissão de Supervisor Educacional e determina outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, favorável, com emenda que apresenta.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1987 (nº 178/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação de fração ideal de imóvel situado no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1987 (nº 179/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a atualizar, anualmente, os valores da subvenção concedida ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro através da Lei nº 2.956, de 17 de novembro de 1956, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986 (nº 6.694/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o registro da propriedade marítima e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1988, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 98.200.000,00 (noventa e oito milhões e duzentos mil dólares americanos), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 131.635,52 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.000.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.238,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.350,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 37.052,26 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Céres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 35.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guapó, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 49.062,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberai, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.498,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulista, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Item 15:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1988, de autoria do Senador Carlos Chiarelli e outros Senhores Senadores, que constitui, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 170, alínea b, do Regimento Interno, comissão de inquérito, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 01, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Chagas Rodrigues para emitir o parecer sobre o Projeto.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PMDB — Pl. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com fulcro nos arts. 37 da Constituição Federal e 170, alínea b, do Regimento Interno desta Casa, apresentou o ilustre Senador Carlos Chiarelli, com o apoio de inúmeros senadores o presente projeto de resolução, visando a constituição de Comissão de Inquérito destinada a investigar as denúncias de irregularidades na Administração Pública veiculadas pelos meios de comunicação.

Pretende, com a criação da comissão, identificar responsabilidades em decorrência de qualquer tipo de corrupção e sugerir medidas capazes de estabelecer mecanismos de controle e de moralização da Administração Pública.

A justificação da medida ressalta a necessidade de vir o Senado Federal a assumir a função investigatória acerca da procedência, ou não, das notícias e denúncias de procedimentos irregulares no âmbito da Administração Pública.

Registra a mencionada justificação:

"Não apurar as denúncias, poderá ser entendido pela sociedade como desdém ou conivência, o que não seria admissível, pois no primeiro caso significaria o caos administrativo, e no segundo, intuito de beneficiar o infrator.

Não se pode permanecer omissos ante tal quadro, posto que, com tão candentes acusações, ou há injustiças, por inverdade, e o acusador é um caluniador, e deve ser desmascarado e punido, ou a denúncia é verdadeira, e o corrupto precisa ser identificado como culpado e rigorosamente punido."

A proposição atende aos requisitos regimentais previstos no art. 170 da lei interna, especialmente o seu § 3º, ao indicar o número de seus membros (nove), o prazo de duração (noventa dias) e os fatos a apurar.

Nesta oportunidade, ocorrendo a hipótese à que alude o art. 171 do Regimento Interno, deve ser submetida à deliberação da Casa a proposição que, por razões de conveniência e de interesse público, merece acolhimento.

Pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— O parecer conclui pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como Líder da Bancada do PMDB, manifesto o meu apoio a essa iniciativa do Senador Carlos Chiarelli e ao parecer do Senador Chagas Rodrigues. Parece-nos indispensável que, em matéria de tal relevância, cujo interesse é do País e, portanto, do Governo, tudo se esclareça, e o Senado não pode omitir-se.

Aproveito a oportunidade para adiantar, a este Plenário, que convocarei, de modo especial, a Bancada do PMDB para que esteja presente, dando número à aprovação desse requerimento.

O objetivo exposto pelo Senador Carlos Chiarelli em seu requerimento, e agora referendado pelo Senador Chagas Rodrigues, é claro, auto-explicativo, não requer nenhuma consideração adicional. Não se trata, de forma alguma, de uma posição *a priori* do Senado. Trata-se do cumprimento estrito das nossas funções constitucionais. Ainda mais agora, que estamos prestes, espero eu, a aprovar a nova Constituição, é indispensável que o poder de fiscalização seja exercido em toda

a plenitude pelo Senado da República. O fato de termos o Partido da Maioria e de sustentarmos o Governo, ao contrário de nos inibir, leva-nos a aprovar manifestação dessa natureza, porque o Governo deseja o esclarecimento cabal dos fatos, e, se não o desejar, não é democrático. Portanto, ele deseja.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Continua em discussão o projeto.

O Sr. Carlos Chiarelli — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, para discutir.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS.

Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria de secundar a manifestação do Senador Fernando Henrique Cardoso.

Nesse momento, quando já temos o parecer do ilustre Senador Chagas Rodrigues favorável à aprovação do projeto de resolução e à criação da Comissão Parlamentar de Inquérito, que visa à apuração das irregularidades ocorridas no seio da Administração Pública, na medida que se procura elucidar os fatos e identificar realmente a veracidade — segundo a iniciativa tomada por S. Ex., o Líder do Partido da Maioria. Nos mesmos moldes, junto à Bancada do Partido da Frente Liberal, faremos uma mobilização para que, em próxima sessão agora ultimado o procedimento regimental, aprovado o parecer e, conseqüentemente, pronto para a votação da matéria, possamos criar a Comissão e fazê-la de pronto funcionar, para que seja um instrumento de apuração, um instrumento de participação do Poder Legislativo na vida nacional, sobretudo no acompanhamento das ações do Executivo.

Este, o propósito, e esta, a finalidade da nossa Bancada, do nosso Partido, e assim agiremos.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, dia 25, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986 (nº 5.289/85, na Casa de origem), que regula a profissão de Supervisor Educacional e determina outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, favorável, com emenda que apresenta.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1987 (nº 178/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação de fração ideal de imóvel situado no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, tendo.

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1987 (nº 179/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a atualizar, anualmente, os valores da subvenção, concedida ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro através da Lei nº 2.956, de 17 de novembro de 1956, tendo.

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986 (nº 6.694/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o registro da propriedade marítima, e dá outras providências, tendo.

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1988, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 98.200.000,00 (noventa e oito milhões e duzentos mil dólares americanos), tendo.

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

6

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 18, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo,

a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 131.635,52 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo.

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.000.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo.

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.238,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo.

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.350,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo.

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 37.052,26 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo.

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1988, que autoriza a Prefeitura Muni-

cipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 55.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo.

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guapó, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 49.062,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo.

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.498,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo.

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulista, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo.

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1988, de autoria do Senador Carlos Chiarelli e outros Senhores Senadores, que constitui, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 170, alínea b, do Regimento Interno, comissão de inquérito, para os fins que especifica, tendo.

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 30 minutos.)